



PROCESSO Nº 1167/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2024

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

“DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa VINICIUS DE LIMA TEIXEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.577.503/0001-53, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue.”

O GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO DE ARAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação das empresas: **empresa VINICIUS DE LIMA TEIXEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.577.503/0001-53**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 048/2024;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação das empresas;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:

I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa e ou pessoa física para prestação de serviços de treinador para atuação na escolinha de futebol infantil em atendimento as necessidades da secretaria de esportes e lazer do Município de Araçuaçu-Go.

II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **VINICIUS DE LIMA TEIXEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.577.503/0001-53**, com endereço na Rua Minas Gerais, Centro, Araçuaçu, Goiás, CEP: 75.410-000, neste ato representada pelo Senhor **VINICIUS DE LIMA TEIXEIRA**, para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de R\$ 36.180,00 (trinta e seis mil cento e oitenta reais), conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço/ Mês	09	Contratação de empresa e ou pessoa física para prestação de serviços de treinador para atuação na escolinha de futebol infantil em atendimento as necessidades da secretaria de esportes e lazer do Município de Araçuaçu-Go. Os serviços deveram ser prestados por profissional com registro e formação na área de educador físico, devera	R\$ 4.020,00	R\$ 36.180,00

			prestar os serviços no município no mínimo 02 duas vezes por semana de acordo com as necessidades da secretaria de esportes. Devera ainda fornecer treinamento de duração mínima de 01:00 hora, para cada turma, sendo no mínimo três turmas divididas em faixas etárias de idade/categoria, e demais atuações de sua área profissional de acordo com as necessidades da secretaria de esportes e lazer.		
--	--	--	--	--	--

III – **PUBLICAÇÃO** - Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Araçuaçu-GO, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

ADENIR ANTONIO MENDANHA
Gestor Publico Municipal do Poder Executivo